



**ATÍLIO VIVACQUA/ES, 12 DE JUNHO DE 2026.**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias, conforme as especificações detalhadas abaixo, a serem realizados nas unidades de saúde do município de Atílio Vivacqua.

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a ampliação do acesso aos serviços odontológicos, a qualidade do atendimento prestado e a promoção do bem-estar e da saúde bucal dos pacientes atendidos pela rede pública municipal.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação decorre da demanda reprimida por serviços de reabilitação oral no município, especialmente no que se refere ao fornecimento de próteses dentárias à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, a rede municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução integral desses serviços, o que compromete a continuidade do tratamento odontológico ofertado nas unidades de saúde. A ausência de próteses dentárias impacta diretamente a saúde e a qualidade de vida dos pacientes, dificultando funções básicas como alimentação e comunicação.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a oferta regular e adequada dos serviços, assegurando a resolutividade da atenção em saúde bucal e o atendimento das necessidades da população.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



Informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do município ainda se encontra em fase de elaboração, não estando formalmente aprovado até o presente momento.

Ressalta-se, contudo, que a presente demanda é compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e com o planejamento estratégico da Administração, sendo sua inclusão prevista no PCA assim que este for concluído.

Destaca-se, ainda, que a ausência momentânea de previsão formal no PCA não inviabiliza a contratação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados à atenção em saúde bucal.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **Serviço de Confecção de Próteses Dentárias Totais – Mandibular**

Compreende a realização dos procedimentos necessários para a produção de prótese total mandibular em resina acrílica, incluindo moldagem e confecção, até sua adequada adaptação funcional ao paciente, sob responsabilidade técnica de cirurgião-dentista, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

##### **Serviço de Confecção de Próteses Dentárias Totais – Maxilar**

Consiste na execução dos procedimentos necessários à produção de prótese total maxilar em resina acrílica, contemplando todas as etapas técnicas até sua adequada adaptação ao paciente, conforme prescrição do cirurgião-dentista responsável e normas da Vigilância Sanitária.

##### **Serviço de Confecção de Próteses Parciais Removíveis (PPR/ROACH)**

Abrange a produção de próteses parciais removíveis com estrutura metálica em liga de cromo-cobalto ou material equivalente permitido pela legislação sanitária

#### **5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- **Responsabilidade técnica:** Todos os serviços deverão ser realizados sob a supervisão de um Cirurgião Dentista responsável técnico do laboratório.

- **Materiais:** Os materiais utilizados nas próteses devem ser de alta qualidade e conformidade com



as normas sanitárias vigentes.

• **Vigilância Sanitária:** A empresa contratada deverá seguir todas as exigências e regulamentos da Vigilância Sanitária, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

• **Prazo de entrega:** Os prazos de entrega e adaptação das próteses devem ser acordados com a Secretaria de Saúde, com atenção especial para a necessidade de atendimento rápido e eficaz aos pacientes.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no consumo e na demanda verificada no exercício anterior, considerando a continuidade dos atendimentos e a necessidade de manutenção dos serviços de reabilitação oral no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Dessa forma, foram estimadas as seguintes quantidades:

- Prótese dentária total mandibular em resina acrílica, incluindo serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes, confeccionada sob responsabilidade técnica de cirurgião-dentista, conforme normas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária: **40 unidades;**
- Prótese dentária total maxilar em resina acrílica, incluindo serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes, confeccionada sob responsabilidade técnica de cirurgião-dentista, conforme normas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária: **40 unidades;**
- Prótese parcial removível (PPR/ROACH), com estrutura metálica confeccionada em liga de cromo-cobalto, liga de cromo-cobalto ou material equivalente permitido pela legislação sanitária, montagem com dentes Dentron ou similar, prensagem dupla (região papilar e colo do dente em acrílico rosa e base em acrílico incolor), incluindo moldagem, confecção e adaptação: **40 unidades.**

As quantidades estimadas buscam atender de forma adequada à demanda do município, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



Para fins de estimativa de preços, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de prótese dentária, considerando objetos compatíveis com a presente contratação.

As cotações obtidas foram as seguintes:

#### **I. GILBERTO GOMES DOS REIS – CNPJ: 18.414.255/0001-66**

- Prótese dentária total mandibular (40 unidades): valor global R\$ 21.100,00
- Prótese dentária total maxilar (40 unidades): valor global R\$ 21.100,00
- Prótese parcial removível – PPR/ROACH (40 unidades): valor global R\$ 21.100,00

#### **II. D.F DEL ESPOSTI PRÓTESE DENTÁRIA – CNPJ: 13.294.515/0001-93**

- Prótese dentária total mandibular (40 unidades): valor global R\$ 22.200,00
- Prótese dentária total maxilar (40 unidades): valor global R\$ 22.200,00
- Prótese parcial removível – PPR/ROACH (40 unidades): valor global R\$ 22.200,00

#### **III. MESIOLAB SOLUÇÕES PROTÉTICAS – CNPJ: 24.080.747/0001-65**

- Prótese dentária total mandibular (40 unidades): valor global R\$ 21.200,00
- Prótese dentária total maxilar (40 unidades): valor global R\$ 21.200,00
- Prótese parcial removível – PPR/ROACH (40 unidades): valor global R\$ 21.200,00

#### **TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.500,00**

O valor médio estimado por item (40 unidades) corresponde a aproximadamente R\$ 21.500,00, resultando em valor unitário médio de R\$ 537,50 por prótese.

Verifica-se, a partir das propostas apresentadas, relativa uniformidade nos valores praticados no mercado, evidenciando compatibilidade entre os fornecedores consultados e contribuindo para a formação de preço de referência para a contratação pretendida.

#### **8. METODOLOGIA**

A metodologia a ser seguida pela empresa contratada incluirá:



- Realização de moldagem em consultório odontológico nas unidades de saúde do município.
- Confecção das próteses de acordo com as necessidades dos pacientes, seguindo as especificações fornecidas.
- Procedimentos de adequação funcional para garantir conforto e eficácia na utilização.
- Realização de ajustes periódicos, caso necessário, para assegurar o bom estado das próteses durante o uso.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reabilitação oral, compreendendo a moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias, com o objetivo de atender à demanda reprimida existente no município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento aos usuários previamente avaliados pelas equipes de saúde bucal da rede municipal. Caberá à empresa contratada a responsabilidade pela realização de todas as etapas técnicas necessárias à entrega das próteses, observando padrões de qualidade, segurança sanitária e adequação funcional.

A solução contempla ainda a integração entre os serviços ofertados pela rede municipal e a empresa contratada, assegurando o adequado fluxo de atendimento dos pacientes, desde a avaliação inicial até a entrega final das próteses e eventuais ajustes necessários.

A contratação se mostra como a alternativa mais viável e eficiente, considerando a ausência de estrutura própria suficiente no município para a execução integral desses serviços. Dessa forma, busca-se garantir a continuidade da assistência em saúde bucal, ampliando o acesso da população aos procedimentos de reabilitação oral.

Com a implementação da solução, espera-se promover melhorias significativas na qualidade de vida dos pacientes, possibilitando a recuperação de funções essenciais como mastigação, fala e estética,



além de contribuir para a resolutividade da atenção básica em saúde e o fortalecimento das políticas públicas de saúde bucal no município.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste em serviços integrados de reabilitação oral, compreendendo etapas interdependentes, como moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a eficiência da execução contratual, uma vez que a divisão entre diferentes prestadores dificultaria a padronização dos serviços, o controle de qualidade e a responsabilização técnica pelos resultados apresentados.

Além disso, a execução por uma única empresa favorece a economicidade administrativa, a celeridade no atendimento aos usuários e a melhor gestão contratual, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços e continuidade no tratamento dos pacientes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra mais adequada ao interesse público, assegurando a qualidade, a integralidade e a resolutividade dos serviços ofertados à população.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação pretendida visa alcançar resultados concretos e mensuráveis na área de saúde bucal do município, especialmente no que se refere à ampliação do acesso aos serviços de reabilitação oral no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- A redução da demanda reprimida por próteses dentárias, proporcionando maior cobertura assistencial à população;
- A melhoria das condições de saúde bucal dos usuários, com impacto direto na qualidade de vida, alimentação, comunicação e autoestima;
- O fortalecimento da atenção básica em saúde, com aumento da resolutividade dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde;



- A garantia da continuidade do cuidado aos pacientes que necessitam de reabilitação oral, evitando a desassistência;
- A padronização e qualidade dos serviços prestados, com observância às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- A otimização dos recursos públicos, por meio de uma contratação eficiente e adequada à realidade do município.

Com isso, espera-se promover uma atenção integral à saúde bucal, contribuindo para melhores indicadores de saúde e maior satisfação dos usuários do SUS.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

- Definir fluxos e protocolos de encaminhamento dos pacientes à empresa contratada, garantindo a integração entre a rede municipal e o prestador de serviços;
- Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhamento e controle da execução contratual;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e proceder ao devido empenho da despesa;
- Elaborar e disponibilizar todas as informações técnicas necessárias à execução dos serviços, incluindo especificações, quantitativos estimados e diretrizes de atendimento;
- Promover a capacitação ou orientação das equipes envolvidas quanto aos procedimentos operacionais e administrativos relacionados à contratação;
- Assegurar que o processo de contratação esteja devidamente instruído, com a observância dos princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

Essas providências são essenciais para garantir eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços de reabilitação oral à população.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

A presente contratação possui relação com os serviços já executados no âmbito da atenção básica em saúde bucal do município, especialmente aqueles realizados pelas equipes de odontologia das unidades de saúde, responsáveis pela triagem, avaliação clínica e encaminhamento dos pacientes para reabilitação oral.



Trata-se, portanto, de uma contratação complementar e interdependente das ações já desenvolvidas pela rede municipal de saúde, sendo essencial para garantir a continuidade e a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Destaca-se ainda a correlação com o fornecimento de insumos odontológicos e demais serviços de apoio à saúde bucal, os quais contribuem para a adequada execução das etapas clínicas que antecedem a confecção das próteses.

Entretanto, não há necessidade de realização de contratações simultâneas específicas como condição para a execução do objeto, uma vez que a solução proposta pode ser implementada de forma independente, desde que mantida a articulação com os serviços já existentes na rede municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida se integra às políticas públicas de saúde bucal, sem gerar dependência direta de outros contratos, mas atuando de forma complementar e estratégica para o atendimento das demandas da população.

#### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A execução dos serviços de reabilitação oral, embora de baixo impacto ambiental, pode gerar resíduos oriundos dos processos de moldagem, confecção e ajustes de próteses dentárias, tais como materiais descartáveis, resíduos químicos e biológicos.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), o descarte inadequado de materiais contaminantes e o uso de insumos que podem causar danos ao meio ambiente se não forem devidamente gerenciados.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Cumprimento integral das normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Realização do descarte adequado dos resíduos gerados, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente correta, conforme regulamentação aplicável;
- Utilização, sempre que possível, de materiais e insumos que causem menor impacto ambiental;



- Adoção de boas práticas de biossegurança durante a execução dos serviços;
- Responsabilização da empresa contratada pela correta gestão dos resíduos gerados no âmbito de sua execução contratual.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, garantindo que a execução dos serviços ocorra de maneira sustentável e em conformidade com a legislação vigente.

## 15. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à sua execução, os quais devem ser monitorados pela Administração, dentre os quais destacam-se:

- Atraso na entrega das próteses, comprometendo o atendimento aos pacientes;
- Inadequação ou desconforto das próteses, exigindo retrabalho;
- Utilização de materiais de baixa qualidade;
- Descontinuidade na prestação dos serviços pela contratada;

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- Estabelecimento de prazos contratuais claros;
- Fiscalização contínua da execução;
- Exigência de garantia dos serviços prestados;
- Aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reabilitação oral, com fornecimento de próteses dentárias, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende ao interesse público ao possibilitar a redução da demanda reprimida, a ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal e a melhoria significativa da qualidade de vida da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente daqueles que necessitam de reabilitação oral.



Ressalta-se que a inexistência de estrutura própria suficiente no âmbito municipal inviabiliza a execução direta dos serviços, tornando a contratação a alternativa mais eficiente e eficaz para garantir a continuidade da assistência e a resolutividade dos atendimentos.

Dessa forma, esta Administração manifesta-se favorável ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução apresentada é a que melhor atende às necessidades institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação poderá ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, em razão do valor estimado e da necessidade de atendimento contínuo e célere da demanda, garantindo a prestação dos serviços de forma eficiente e sem prejuízo à assistência aos usuários.

**Cintia Teixeira Narlim**

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Vitoria Silveira Oliose**

Dentista

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 12/06/2026 15:10:26 -03:00

**VITÓRIA SILVEIRA OLIOSÉ**  
DENTISTA (ESF)  
SEMSA/NAODO - SEMSA - PMAV  
assinado em 12/06/2026 15:09:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2026 15:10:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LKX634>